São Paulo, 13 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

WECAR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.515.560/0001-73

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/09/2026			
WECAR I FIDC RESP. LIMITADA	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**1.718.646,11**	**PL**	**95,29%**
1.a) Recebíveis a vencer	**1.977.261,44**	**-**	
1.b) Recebíveis Vencidos	**125.223,97**	**-**	
1.c) PDD	**- 383.839,30**	**-**	
2. Outros Ativos	**140.752,94**	**PL**	**7,80%**
3. Contas a Pagar e Receber	**- 55.752,02**	**PL**	**-3,09%**
4. PL Total	**1.803.647,03**	**PL**	**100,00%**

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 95,29%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 97,08%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 3° trimestre de 2026, foi realizada a aquisição de Direito(s) Creditório(s) pelo Fundo, conforme os dados da tabela anexa ao presente Demonstrativo Trimestral (Anexo I). Informamos que a

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

aquisição de direitos creditórios efetuada durante o trimestre em questão foi realizada em caráter definitivo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
II. Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;
III. Operações compromissadas com lastro nos títulos mencionados nos itens (I) e (II) acima; e
IV. Cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos itens (I), (II) e (III) acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que houve 11 (onze) direitos creditórios vencidos no período sob análise, tendo analisado 100% (cem por cento) dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios. O Custodiante informou que não houve Direitos Creditórios substituídos durante o Trimestre em referência.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante informou que não foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante informou que não foram verificadas quaisquer inconsistências.

Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foram identificadas inconsistências. Portanto, não foi necessária a atuação do Administrador neste sentido.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo Descritivo da Classe Única, no Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Considerando a natureza dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, com base nos esclarecimentos prestados pela CVM, incluindo, mas não se limitando ao Ofício-Circular nº 8/2023/CVM/SSE em 27 de setembro de 2023, tais Direitos Creditórios não são passíveis de registro em entidade registradora.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios, presente no Anexo II do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no nos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo. Informamos o único originador com concentração igual ao superior é a empresa ALUGAI LTDA, que está qualificada no Regulamento do Fundo, na seção de Agente de Cobrança. Informamos também que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito do Fundo no trimestre em questão.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 70.393,50 (setenta mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram positivamente o Patrimônio Líquido do Fundo em 3,90%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram negativamente a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,47%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença negativa apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 8.446,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas alienações.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

ANEXO – CESSÕES E TAXAS

WECAR I FIDC			
Data da Cessão	**Valor de Aquisição**	**Valor de Face**	**Taxa (a.a)**
17/07/2026	19.506,64	27.060,00	36,35%
20/07/2026	17.469,68	25.810,00	34,59%
03/08/2026	24.227,94	38.500,00	37,97%
14/08/2026	29.185,71	44.640,00	34,93%

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726